

REQUERIMENTO Nº , de 2023

“Solicita ao Poder Executivo, informações sobre o valor unitário da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho (DEJET), destinada aos profissionais da Guarda Municipal e do departamento de trânsito do nosso Município, conforme especifica.”

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando informações sobre o valor unitário da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho (DEJET), destinada aos profissionais da Guarda Municipal e do departamento de trânsito do nosso Município.

Em decorrência da aplicação da Lei municipal nº 4.138, de 9 de janeiro de 2017, que "Insitui a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho, aplicável aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Itanhaém e aos ocupantes de cargos de Agente de Trânsito, os profissionais da Guarda municipal, bem como agentes de trânsito, podem realizar jornada extraordinária de trabalho e para tanto, recebem um valor estipulado, à época, de R\$100,00 (cem reais) por oito horas de trabalho extra, contudo, conforme texto da lei, em seu artigo segundo, parágrafo 1º: “O valor fixado no “caput” será reajustado, anualmente, na mesma data e na mesma proporção da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais”, que corrigido, o valor pago pela municipalidade, atualmente é de R\$130,93 (cento e trinta reais e noventa e três centavos).

Fazendo um comparativo com o valor pago pelo Governo do Estado aos policiais Civis e militares de 255,76 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), deduzido descontos de R\$38,38 (trinta e oito reais e trinta e oito centavos), o policial recebe R\$217,38 (duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) por oito horas extras de trabalho.

Na atividade de segurança pública, mesmo esse valor pago pelo Governo do Estado, de R\$217,38, acaba não sendo atrativo para suprir as necessidades trazidas pela falta de efetivo policial e diante disso, podemos concluir que o valor pago atualmente pelo município é insuficiente para atrair nossos profissionais, motivo qual solicito as seguintes informações:



- 1) Existe possibilidade do poder executivo desenvolver projeto de lei para aumento dos valores da diária especial por jornada de trabalho (DEJET)?
- 2) Existindo essa possibilidade, poderia ser utilizado como parâmetro o valor pago pelo governo do Estado?

Era o que tinha para o momento.

Sala “Dom Edílio José Soares”, 23 de fevereiro de 2023.

Silvio Cesar de Oliveira
Silvinho Investigador
Vereador

